

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 010/2014**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE
ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA
INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO
MAGNÉTICO VIA WEB)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.083/2029/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 24/01/2014 às 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO-TO SEAGRO Nº 003/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(AR CONDICIONADO)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.122/3300/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 24/01/2014 às 17h00min (HORÁRIO LOCAL)
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através
da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão
também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 0--63 3212 4543,
0--63 3212 4536, 0--63 3212 4541 e 0--63 3212 4546, em Palmas – TO
ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, Centro,
CEP: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 012/2014**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(CANETA, BARBANTE, ETC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TESOURO/REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.122/2495/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28/01/2014 às 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de
licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em
Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de janeiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 233, DE 19 DE DEZEMBRO 2013.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição
Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,
resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGDRT/Nº 0035, de 21
de NOVEMBRO de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.436
de 02 de AGOSTO de 2013, na parte que se diz;

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8176396	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/11/2009

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8176396	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/11/2009

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros
repassados a Prefeitura Municipal de Araguaína, por
intermédio do Fundo Municipal de Saúde, visando custear a
manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h,
do Município de Araguaína/TO.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no
uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I,
II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005,
de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo
Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de
18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 001/2012, celebrado entre o
Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura
Municipal de Araguaína, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, que
objetiva a parceria entre os partícipes, estabelecendo o repasse financeiro
dentro do sistema de transferência Fundo a Fundo, visando custear, como
forma de contrapartida, à Política Nacional de Atenção às Urgências,
especificamente a manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA
24h Porte II;

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo,
a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e
na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme
princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a necessidade de implantação e implementação
do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais
de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços
regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, em
qualquer complexidade ou gravidade, desconcentrando a atenção efetuada
exclusivamente pelos prontos-socorros;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde de
estimular a atenção integral às urgências por meio da implantação e
implementação dos serviços de atenção básica e saúde da família, unidades
não-hospitalares de atendimento às urgências, pré-hospitalar móvel, portas
hospitalares de atenção às urgências, serviços de atenção domiciliar e
reabilitação integral no País;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que
institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e
Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.681/2009, de 22/07/2009, que
habilita Unidades de Pronto Atendimento – UPA, no Estado do Tocantins,
especificamente no Município de Araguaína/TO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.820, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.821, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 75, de 12/01/2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins e do Município de Araguaína(TO);

Considerando a Resolução – CIB nº 039 de 18/06/2009 que dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 e a implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h porte II e dá outras providências;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 2.664, de 23 de novembro de 2012, que “Qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Tocantins e do Município de Araguaína (TO)”;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que “Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal”;

Considerando as demais normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando que a UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências;

Considerando que as despesas de custeio destes serviços são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, correspondendo ao Estado do Tocantins o repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme estabelecido em legislação específica;

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, MEMO/Nº. 543/2013/DAE/DAPS/SESAU, de 22/08/2013 e o DESPACHO SESAU/DGFES/DICOF Nº 441/2013, de 20 de setembro de 2013, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína/TO, por força de pactuação (Termo de Adesão);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 187, de 08 de março de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R\$)	Competência	Finalidade (Custeio e manutenção)
FMS -Araguaína	150.000,00 (I)	Com efeitos financeiros a partir de agosto de 2012	UPA 24h – Porte II

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos orçamentários para execução dos repasses correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando o art. 5º da Portaria/GM/MS nº 2.664, de 23 de novembro de 2012, as alterações de valores constantes nesta portaria, terão efeitos financeiros retroativos a agosto/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA/SESAU/Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a servidora, Gleice Gonçalves P. Carvalho, matrícula nº 712930-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 481/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento hospitalar (serra de gesso elétrica) destinado e visando atender as necessidades do Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. Designar o servidor, Cícero Lima dos Santos, matrícula nº. 220396-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2012.

PROCESSO Nº.: 2011.3055.001503.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Araguaína, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Alteração dos valores financeiros repassados ao FMS de Araguaína, em cumprimento às Portarias Ministeriais: Portaria/GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013 e da Portaria/GM/MS nº 2.664, de 23 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Termo de Adesão nº 001/2012, qual seja 06/03/2017.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

RUBENS CARLOS NEVES

Secretário de Saúde do Município de Araguaína/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Nº CONTRATO: 446/2013

PROCESSO Nº.: 2012 3055 000604

CONTRATANTE: SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRITO E RIBEIRO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DA ÁGUA REAGENTE

VALOR R\$: 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020

FONTES RECURSO: 251

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 09/12/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE).

BRITO E RIBEIRO (CONTRATADA)